



### CARTA CONVITE 002/2023

#### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUTÔNOMOS

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE SANTA LUZIA/MG, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, promove contratação de profissionais autônomos, via Carta Convite, para prestar serviço técnico junto à APAC de Santa Luzia, conforme condições e exigências nos termos que se seguem:

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Procedimento análogo a Lei 8.666/93, Artigo 4º, alínea "c" da Lei 5.890/1973.

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de profissionais autônomos via Carta Convite, para prestar serviço técnico autônomo, junto à APAC de Santa Luzia.

#### 2. MODALIDADE: Procedimento Análogo à Carta Convite

#### 3. TIPO: Proposta de menor valor, qualificação técnica e experiência na área.

#### 4. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até 23h59min do dia 09/02/2023

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA: 13/02/2023

#### 6. DATA DAS ENTREVISTAS: 15/02/2023

#### 7. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
Assistente Social (a)	01	16 horas semanais

### 3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

#### 3.1 ASSISTENTE SOCIAL (A)

**3.1.1 Grau de escolaridade:** Superior Completo em Serviço Social e Inscrição Ativa no Conselho competente.

**3.1.2 Conhecimento específico:** Metodologia APAC, Aperfeiçoamento técnico para o atendimento de pessoas privadas de liberdade.

#### 3.1.3 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Identificar as demandas mais frequentes com vistas a elaborar planos de ação para solução mais rápida e eficiente;
- ✓ Contribuir com o aprimoramento da metodologia da APAC;
- ✓ Contribuir com as demandas da instituição;
- ✓ Realizar atendimento individual e em grupos conforme demanda;
- ✓ Realizar atendimento/intervenção psicossocial (individual ou em grupo), como roda de conversa e demais forma nas demandas do psicossocial;
- ✓ Recepcionar e orientar aos recuperandos novatos;
- ✓ Agir em consonância com os ditames da profissão, com o método APAC e com a Lei de Execuções Penais;
- ✓ Participar das capacitações ofertadas pela APAC;
- ✓ Atuar de maneira integrada com a equipe multidisciplinar APAC;
- ✓ Realizar palestras de Valorização Humana;
- ✓ Realizar dinâmicas com os recuperandos e familiares;
- ✓ Realizar visitas técnicas, quando necessário, em consonância com as orientações dos gestores da instituição;
- ✓ Exercer as atividades constantes em sua proposta comercial e demais atividades correlatas;

### 4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 O regime jurídico será o de profissional autônomo, sem vínculo trabalhista, com pagamento mediante RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), devendo constar na proposta o valor total de seus serviços, incluso as contribuições previdenciárias.

4.2.1 O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.6, deverá apresentar-se na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada à estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG para assinatura do contrato, munido das cópias e original dos seguintes documentos:

4.2.2 Carteira Profissional de registro no respectivo Conselho

4.2.3 Carteira de Identidade;

4.2.4 CPF;

4.2.5 Comprovante de Endereço;

4.2.6 Comprovante de conta bancária em banco oficial (preferencialmente no Banco do Brasil), com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.8 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.8. Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

#### 5. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 Os candidatos selecionados e contratados atuarão em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

#### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise da Proposta Comercial e de seu Currículo, consubstanciada na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais, tudo devidamente comprovado por meios documentais;

6.1.2 Entrevista com a Comissão de Seleção: mediante convocação, situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111 – Santa Luzia/MG.

6.2 **Para se inscrever, o interessado deverá encaminhar a Proposta Comercial acompanhada do Currículo, até às 23h59min horas do dia 09 de fevereiro de 2023, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [rh@apacsantaluzia.org.br](mailto:rh@apacsantaluzia.org.br) mensagem sob o título: “Carta Convite 002/2023 – Proposta Comercial de Assistente Social”.**

6.3 A convocação das propostas selecionadas para participarem do processo far-se-á através de publicação na *fanpage* APAC de Santa Luzia no facebook e no site da FBAC.

6.4 A convocação para contratação dos candidatos aprovados far-se-ão, mediante as vagas disponíveis e através de e-mail e/ou contato telefônico, conforme dados obrigatórios fornecidos no currículo do candidato.

6.5 Os títulos e/ou Certificados de Conclusão de Cursos de todo o candidato convocado, descritos no curriculum do mesmo, quando assim exigidos, deverão ser comprovados a partir da entrega de cópias xerografadas e autenticadas, **no dia da entrevista com a Comissão de Seleção**, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.

6.6 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar a seleção a qualquer tempo.

6.7 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se.

6.8 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

## 7. SELEÇÃO:

7.1 Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas atuantes e de gestão da APAC. Sendo eles:

- ✓ Rosangela Alves de Freitas Lima - Diretora de Metodologia;
- ✓ Fábio Antônio Ferreira dos Santos - Gerente Geral da APAC;
- ✓ Gleycianne Rodrigues de Andrade – Encarregada Administrativa.

7.1.1 Entrevista com membros da Comissão de Seleção: 15 de Fevereiro de 2023, mediante convocação, na sede da APAC situada à Estrada da Maravilha, nº 3.111, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG.

## 8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá até dia **17 de Fevereiro de 2023**, através de publicação no quadro de avisos da APAC, na Prefeitura de Santa Luzia, bem como na *fanpage* da APAC de Santa Luzia no Facebook e no site da FBAC.

8.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

8.3 Em caso de empate no resultado final, será utilizado o seguinte critério para desempate:

1. Possuir idade mais elevada (60 anos ou mais), na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

## 9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

#### 10. DOS RECURSOS:

- 10.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;
- 10.2 Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;
- 10.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria da APAC de Santa Luzia/MG;
- 10.4 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile e/ou e-mail.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Santa Luzia, 03 de Janeiro de 2023.

  
Eugenio De Freitas Lima  
Presidente da APAC de Santa Luzia



Eugenio de Freitas Lima  
Presidente da APAC de Santa Luzia  
M 116513